



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 14/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.84 9.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, CNPJ: 27.465.700/0001-08, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente, o Sr.(a) **CIRLENE VASCONCELOS DOS PASSOS**, portador (a) do CPF nº. 526.975.502-59, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 39.486.243/0001-17, sediada na Rua Santo Antônio, nº 432, Sala. 601, Bairro: Campina, CEP: 66.010-105, Belém/PA, neste ato representada por LILMA ROCHA SILVA, Alameda 11, Conjunto Maguari, nº 22 – Coqueiro – CEP: 66.823-073 - Belém/PA CPF nº 352.318.072-49 – CRC/PA nº 010186, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I.** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- a)** Nos termos das cláusulas e condições da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021 da Prefeitura Municipal de Anajás;
 - b)** Estritamente nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
 - c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Aditivo de Prazo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 14/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste termo de aditivo prorrogar o prazo de vigência conforme o contrato nº 14/2021, que tem por objeto a Contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anajás/PA, passando a vigorar nos seguintes termos:

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: pma.anajas@gmail.com

CNPJ: 05.849.955/0001-31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Anajás/PA, 28 de Dezembro de 2021.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

CIRLENE VASCONCELOS DOS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratante

LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI
CNPJ nº 39.486.243/0001-17
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____